

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

LEI Nº 11.368, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à ACIL para promoção e organização da 22ª EXPOVALE e da 10ª Construmóbil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), à Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.167.759/0001-19, para promoção e organização da 22ª edição da EXPOVALE – Feira Industrial, Comercial e de Serviços e da 10ª edição da CONSTRUMÓBIL – Feira da Construção Civil, Mobiliário e Decoração, que serão realizadas de forma conjunta de 10 a 15 de novembro e de 17 a 20 de novembro de 2022, no Parque do Imigrante, neste Município.

§ 1º Como contrapartida a entidade disponibilizará 01 (um) estande para o Poder Público Municipal e livre acesso para os colaboradores credenciados que trabalharão no referido estande.

§ 2º Como contrapartida ao repasse financeiro a entidade deverá promover campanha de arrecadação de alimentos e/ou ração para animais domésticos durante a realização das Feiras e posteriormente encaminhar as doações a entidades assistenciais e/ou entidades de proteção aos animais.

§ 3º Como contrapartida que seja disponibilizado de forma gratuita ingressos para alunos e professores da rede Municipal e Estadual em horário escolar.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo no qual constem as obrigações e deveres das partes.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
23.691.0012.3023 – Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições (968)
3.3.50.41.08.00.00.00 - Entidades Representativas de Classe

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

DECRETO Nº 12.759, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Fixa tarifa de ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 9421/2022,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas para a ocupação dos seguintes ginásios de propriedade do Município:

I - Pavilhões do Parque do Imigrante, Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher e Centro Esportivo Municipal, por hora, por quadra:

Das 08 às 18 horas: R\$ 26,35
Das 18 às 22 horas R\$ 52,70

§1º A tarifa de ocupação de quadras pequenas de vôlei será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de uma quadra normal de futebol de salão.

§2º As escolas públicas de Lajeado estão isentas de pagamento das tarifas para a realização de competições ou treinamentos nos estabelecimentos.

§3º Havendo disponibilidade de horário nos turnos diurnos, outras entidades, sem fins lucrativos, poderão ocupar os ginásios, sem o pagamento de tarifas.

§ 4º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

§ 5º Não será permitida a realização de shows, festas, apresentações ou formaturas nos pavilhões 1 e 2 do Parque do Imigrante, para não danificar o local destinado à prática de esportes.

Art. 2º Para realização de eventos nos ginásios referidos no artigo 1º, e os realizados na Concha Acústica localizada no Parque Prof. Theobaldo Dick, serão fixadas as seguintes tarifas diárias:

Local	Entidades com fins lucrativos	Entidades sem fins lucrativos
Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher	R\$ 2.157,97	R\$ 678,75
Concha Acústica	R\$ 751,13	R\$ 340,56
Centro Esportivo Municipal	R\$ 1.465,93	R\$ 442,15
Ginásios 1, 2, e 3 do Parque do Imigrante (cada)	R\$ 1.465,93	R\$ 442,15
Ginásio 4 do Parque do Imigrante	R\$ 751,13	R\$ 340,56
Pavilhão de Exposição de Animais	R\$ 470,01	R\$ 151,26
Pista de Tiro de Laço	R\$ 1.532,08	R\$ 300,70

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante (diurno)	R\$ 300,70	R\$ 113,44
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante (noturno)	R\$ 414,15	R\$ 141,34
Taxa de Limpeza	R\$ 300,70	R\$ 113,44
Parque do Imigrante (toda estrutura) no mínimo	R\$ 6.325,20	R\$1.881,74
Área aberta no Parque Histórico (toda estrutura) no mínimo	R\$ 6.325,20	R\$1.881,74

§ 1º Ginásio ou área coberta entre os pavilhões do Parque do Imigrante, para adesivar veículos, por turno, valor de R\$ 93,71 (noventa e três reais e setenta e um centavos).

§ 2º Nos ginásios do Parque do Imigrante, nos feriados, aos sábados e domingos e no Centro Esportivo Municipal aos sábados, das 13 às 18 horas, havendo disponibilidade, não haverá cobrança de aluguel, podendo as equipes utilizar as quadras por período de uma hora.

§ 3º São consideradas "diárias", para fins de cobrança de aluguel estabelecido no *caput* deste artigo, o período das 08 horas até o final daquele dia (24 horas).

§ 4º Havendo necessidade de ocupação anterior ou posterior ao evento, para ornamentação, limpeza ou retirada do material utilizado, o valor do aluguel será estabelecido por despacho pela Comissão de Avaliação de Ocupação de Ginásios e Bens Públicos de Propriedade do Município, designada pelo Prefeito e nomeada mediante portaria específica.

§ 5º A tarifa diária do Parque Histórico corresponde a utilização de toda estrutura da área aberta de uso comum, excetuando-se as casas concedidas nos termos da Lei 10.900/2019.

Art. 3º Fixa o valor de R\$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) por turno, a locação de sala na Casa de Cultura.

Art. 4º Poderá, a critério da Comissão, ser exigido, de quem fizer a locação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica, depósito de caução, cujos valores também cabe à Comissão estabelecer, bem como demais documentos pertinentes ao evento, os quais deverão constar no referido Termo.

Parágrafo único. Nos casos em que a Comissão achar pertinente, poderá ser exigida contrapartida do Requerente, a constar no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 5º Os casos omissos a este Decreto serão submetidos à avaliação da Comissão, que deliberará, entre outros assuntos, quanto à cedência, valor de aluguel e exigência de documentação, preservando sempre o princípio da igualdade e do interesse público.

Parágrafo único. As decisões da Comissão não precisam ser unânimes, bastando a maioria simples.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 12.476, de 29 de dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

DECRETO Nº 12.763, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23226/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1682) R\$ 34.000,00
Recurso: 1294

Total SUPLEMENTAR R\$ 34.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Auxílio/Convênio
Recurso: 1294 onvênio FPE nº 2079/2021 SICDHAS - Projeto Melhores Amigos
R\$ 34.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

DECRETO Nº 12.764, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11300/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1684)
R\$ 46.800,00

Recurso: 4500

Total SUPLEMENTAR R\$ 46.800,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 4500 R\$ 46.800,00

Total Fonte de Recursos R\$ 46.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

DECRETO Nº 12.765, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11303/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 87.202,00 (oitenta e sete mil, duzentos e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita (1391)	R\$ 12.000,00
Recurso: 4502	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	
3.3.90.30 - Material de consumo (1390)	R\$ 25.202,00
Recurso: 4502	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	
3.3.90.30 - Material de consumo (1389)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita (1200)	R\$ 25.000,00
Recurso: 4500	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 87.202,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1197)	R\$ 25.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

Recurso: 0040

Superávit

Recurso: 4502

Recurso: 4500

R\$ 37.202,00

R\$ 25.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 87.202,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

DECRETO Nº 12.766, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11301/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1309) R\$ 973.000,00

Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 973.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 R\$ 973.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 973.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

DECRETO Nº 12.767, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11404/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1608)	R\$ 16.000,00
Recurso: 4501	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 16.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso: 4501	R\$ 16.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 16.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

PORTARIA N.º 29.768, DE 11 DE MAIO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
BETINA HAACK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de maio de 2022, a servidora efetiva BETINA HAACK, matrícula 14298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

PORTARIA N.º 29.769, DE 11 DE MAIO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
BRUNA LETICIA THOMAS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de maio de 2022, a servidora efetiva BRUNA LETICIA THOMAS, matrícula 8699, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

PORTARIA N.º 29.770, DE 11 DE MAIO DE 2022

DESLIGA a professora ALINA BATTISTI BOCHI da função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, CESSA Convocação, CANCELA e CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/2011, Lei nº 9.291/2013, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado e alterações posteriores, Decreto nº 11.287/2019 e,

CONSIDERADO o pedido de desligamento da função de Diretora da EMEI Jeito de Criança, da Professora Alina Battisti Bochi e solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme consta no expediente nº 9459/2022,

RESOLVE:

Desligar a professora de Educação Infantil ALINA BATTISTI BOCHI, matrícula 7470, da função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, a partir de 02 de maio de 2022.

Em decorrência, cessar o Regime Suplementar de Trabalho de 10 horas e cancelar o Comissionamento pela Coordenação de Trabalho de Direção de Escola de Educação Infantil, CCT-7, a partir de 02 de maio de 2022.

Conceder 75% de Comissionamento pela Coordenação de Trabalho de Supervisor Pedagógico de Educação Infantil, CCT-2, a partir de 02 de maio de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

PORTARIA N.º 29.771, DE 11 DE MAIO DE 2022

CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) à professora VIRGINIA LUFT FERNANDES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações e atendendo ao que consta no expediente n.º 9459/2022,

RESOLVE:

Conceder à Professora de Educação Infantil VIRGINIA LUFT FERNANDES, matrícula 8650, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, 25% de Comissionamento pela Coordenação de Trabalho de Supervisor Pedagógico de Educação Infantil - CCT-2, na EMEI Jeito de Criança, a partir de 02 de maio de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

PORTARIA N.º 29.772, DE 11 DE MAIO DE 2022

DESIGNA a Professora de Educação Infantil CELITA CINARA WACHHOLTZ para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, CANCELA e CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/2011, Lei nº 9.291/2013, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado e suas alterações, Decreto nº 11.287/2019 e,

CONSIDERADO o pedido da Professora Alina Battisti Bochi de desligamento da função de Diretora da EMEI Jeito de Criança e solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme consta no expediente nº 9459/2022,

RESOLVE:

Designar a Professora de Educação Infantil CELITA CINARA WACHHOLTZ, matrícula 8302, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, a partir de 02 de maio de 2022.

Cancelar o Comissionamento pela Coordenação de Trabalho de Supervisor Pedagógico de Educação Infantil, CCT-5 e Conceder o Comissionamento pela Coordenação de Trabalho de Diretor de Educação Infantil, CCT-7, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

PORTARIA N.º 29.773, DE 11 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 28.522/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 28.522, de 21 de setembro de 2021, integrante do expediente nº 14398/2021,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 28.522, de 21 de setembro de 2021, após a abertura de processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

PORTARIA N.º 29.774, DE 12 DE MAIO DE 2022

NOMEIA o candidato JACKSON LUÍS WAECHTER para o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 32901/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que o candidato Marcio Vargas dos Santos não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato JACKSON LUÍS WAECHTER para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 251-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

PORTARIA N.º 29.775, DE 12 DE MAIO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato CESAR AUGUSTO VALENZUELLA ALVES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.753/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista,

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato CESAR AUGUSTO VALENZUELLA ALVES, efetuada pela portaria n.º 29.753, de 09 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 246-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 307-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8930/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Regina Bernadete Rocha, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Fabricio da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Ciências

CAMILA GRIEBELER – Classificação 23º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 12 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 308-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018,e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Barbara Luisa Simonetti no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

ALESSANDRA LUANA SCHWANTES – Classificação 14º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 12 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

EDITAL N.º 309-02/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e PSICÓLOGO, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e 100-01/2021 e de Convocação n.º 244-02/2022, 251-02/2022, 253-02/2022 e 261-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Data	Horário
Ramoni Graff	Psicólogo	3º Lugar	18/05/2 2	14h
Jackson Luís Waechter	Engenheiro Civil	5º Lugar	18/05/2 2	14h
Ana Paula Schultes	Terapeuta Ocupacional	5º Lugar	18/05/2 2	14h30min
Samuel Eduardo dos Santos	Auxiliar de Administração	47º Lugar	18/05/2 2	14h30min

Lajeado, 12 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1562

TOMADA DE PREÇOS 11-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO TELHADO DO AUDITÓRIO DO JARDIM BOTÂNICO E DA CASA DE LOCUTOR DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 30/05/2022, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 12 de maio de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO PRESENCIAL 20-06/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PONTOS NOVOS PARA LEITURA DE CONSUMO DE ÁGUA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE CANALIZAÇÃO MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 30/05/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 12 de maio de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.